



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E AO PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023.

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP: 97.542-080, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, CNPJ nº 13.569.081/0001 – 97, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.127.680 – 13, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração e ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

1.1 - Fora apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Memorando nº 120/2024 e 129/2024, o qual solicita a elaboração de Termo Aditivo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, passando a aditivar o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo a este documento.

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante*

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste documento, o aditivo à Associação Jogos da Solidariedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual faz parte do Chamamento Público nº 010/2023, referente ao Projeto “5º FESTIVAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS COM ARTE NA ESCOLA E JOGOS DA SOLIDARIEDADE” – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023”, conforme documentação anexa. Ainda, faz parte deste Termo Aditivo, o Novo Plano de Trabalho da AJS.

2.2 A dotação orçamentária a ser utilizada para o valor aditivado, será:

*“3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1001 FONTE ... 1500 Recursos não vinculados de impostos – Desdobram:
0001 LIVRE
3.3.50.43.07.00.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL –
Desdobramento da Despesa: 13856.”.*

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete – RS, 16 de setembro de 2024.

Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Márcio Fonseca do Amaral
CPF nº 547.890.010-91

Associação Jogos da Solidariedade - AJS
CNPJ nº 13.569.081/0001 - 97
Fernando Azevedo do Nascimento
CPF nº 005.127.680 - 13

Gestor da Parceria pelo Município
Charles Rogério Jaques da Rosa

Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2. _____ Victor Matheus da Conceição Machado
3. _____ Carmem Terezinha Maciel Alende
4. _____ Juliana da Silveira Camillo
5. _____ Christiane Santos Vieira Aguilar